



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 1159 - CEP – 87.528-000 - Fone (0xx44) 664 -1107

LEI Nº 0195/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Desafio Jovem Canaã, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Desafio Jovem Canaã, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.901.838/0001-95, entidade de Utilidade Pública, reconhecida pela Portaria nº 1355 de 17 de setembro de 2003, do Ministério da Justiça, e pela Lei do Estado do Paraná nº 11983 de 30 de setembro de 1997, com sede na Rua Doutor Camargo, 4895, município de Umuarama – PR, entidade que se destina a Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares; Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos; Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química.

Parágrafo único - O convênio será celebrado pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Art. 2º A título de contrapartida aos serviços prestados, o Município de Alto Paraíso, pagará mensalmente a instituição citada no Art. 1º, os seguintes valores

I – 01 (um) salário mínimo vigente no país, por paciente (interno) atendido no mês.

Art. 3º A Secretaria de Promoção Social, e a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal da Saúde, decidirão os casos em que o Município encaminhará o paciente para atendimento da Associação Desafio Jovem Canaã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CNPJ – 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 1159 - CEP – 87.528-000 - Fone (0xx44) 664 -1107

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Abril de 2011.


Maria Aparecida Zanuto Faria
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06 / 04 / 2011
Edição N.º 9146